



# COVID -19

## MERCADO DE TRABALHO

BOLETIM Nº 11 – 03 de Agosto de 2020

INFORMAÇÃO RECOLHIDA A 31 DE JULHO

### Nota Introdutória

A UGT elabora regularmente um boletim que visa integrar, sistematizar e simplificar a informação sobre os impactos do COVID 19 no mercado de trabalho, nomeadamente informação sobre as medidas excepcionais e apoios sociais dirigidos a trabalhadores, famílias e empresas neste contexto de crise, disponibilizada sobretudo pelo GEP- Gabinete de Estratégia e Planeamento do MTSSS e outras fontes relevantes. No dia 26 de Julho terminou a medida de apoio excepcional à família para trabalhadores por acompanhamento de filho com idade inferior a 12 anos, pelo que remetemos para o Boletim nº10 a última informação sobre a mesma.

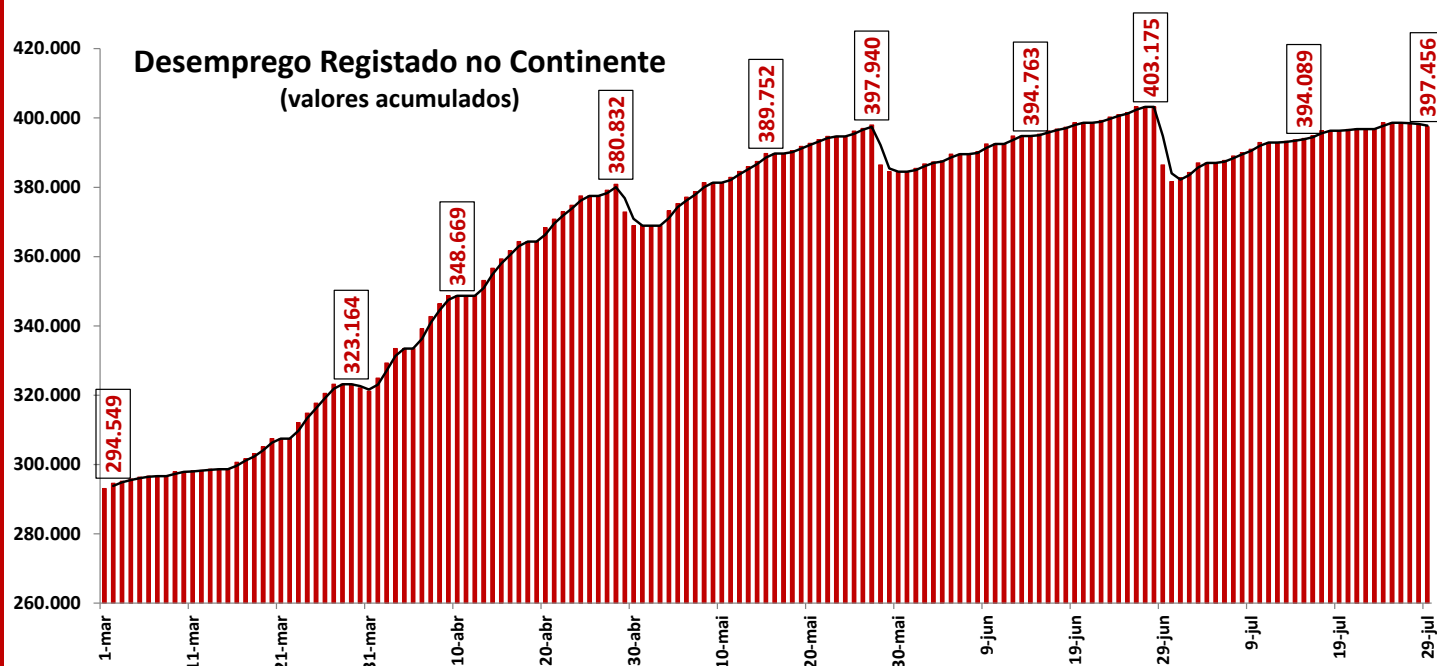
## 1. DESEMPREGO, SUBSÍDIO DE DESEMPREGO E RSI

### 1.1. DESEMPREGO

#### No que concerne aos dados publicados pelo GEP:

1. Desde 1 de Março que o desemprego tem vindo a aumentar a um ritmo bastante acelerado, atingindo o pico no dia 26 de Junho, com 403.175 desempregados, altura em que o número de desempregados começou a diminuir. Com o início da 3ª fase de desconfinamento (1 de Junho), tem-se vindo a registar um abrandamento no crescimento do desemprego, registando-se mesmo uma ligeira diminuição no mês de Julho, face ao mês anterior. A 29 de Julho estavam inscritos **397.456** desempregados. Quando comparado com:

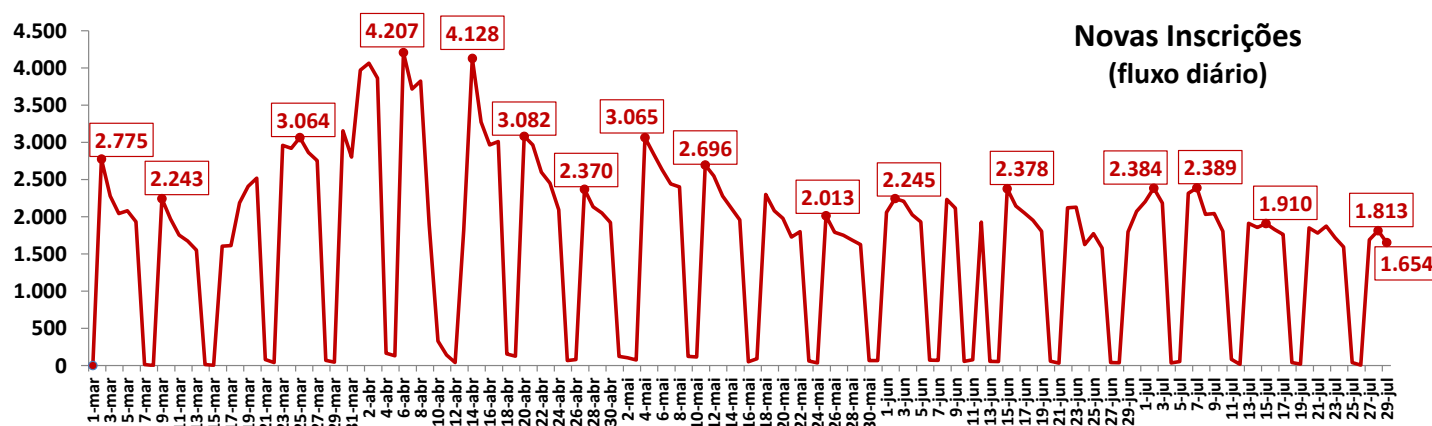
- O mês de Março (início da pandemia), o desemprego disparou significativamente: +76.292 desempregados (+23,8%).
- O mês de Abril (pico da pandemia), o desemprego, apesar de continuar a registar um aumento significativo, abrandou o seu crescimento: +28.531 desempregados (+7,7%).
- O mês de Maio aumentou menos do que nos meses anteriores: + 3,4% (+12.952), traduzindo-se numa desaceleração do aumento do desemprego desde o início da pandemia.
- O mês de Junho, o número de desempregados inscritos mostra sinais de aceleração, registando um aumento superior ao do mês anterior, com mais 15.827 desempregados (+4,1%).



DESEMPREGADOS INSCRITOS NOS CENTROS DE EMPREGO NO CONTINENTE	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
	31/03	30/04	31/05	30/06	29/07
	Valores Acumulados				
Desemprego registrado no fim	321.164	368.925	384.504	381.629	<b>397.456</b>
Inscrições ao longo	51.432	63.643	44.662	40.745	<b>40.905</b>
Ofertas recebidas ao longo	7.356	3.040	6.761	10.060	<b>9.172</b>

DESEMPREGADOS INSCRITOS NOS CENTROS DE EMPREGO NO CONTINENTE	Variação de Julho face a							
	31 de Março		30 de Abril		31 de Maio		30 de Junho	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Desemprego registrado no fim	76.292	23,8%	28.531	7,7%	12.952	3,4%	15.827	4,1%
Inscrições ao longo	-10.527	-20,5%	-22.738	-35,7%	-3.757	-8,4%	160	0,4%
Ofertas recebidas ao longo	1.816	24,7%	6.132	201,7%	2.411	35,7%	-888	-8,8%

- Desde o início da pandemia que o pico de inscrições num único dia foi o registado a 6 de Abril, com 4.207 inscrições. Apesar das oscilações, desde o dia 2 de Maio que o número de inscrições diárias revela uma tendência de descida, atingindo um pico a 11 de Maio (2.696). O segundo pico foi atingido no dia 7 de Julho com 2.389 inscrições.
- Em Julho registou-se, um ligeiro aumento o número de inscrições face ao mês anterior: +160 (+0,4%), situação inversa à registada nos meses anteriores. A 29 de Julho existiam **40.905 inscrições** nos centros de emprego.
- Relativamente às ofertas de emprego, tem-se registado um aumento desde o fim do confinamento. Em Julho esta situação inverteu-se tendo-se registado uma diminuição de 8,8% (-888) face ao mês anterior, fixando-se em **9.172** (valor acumulado).



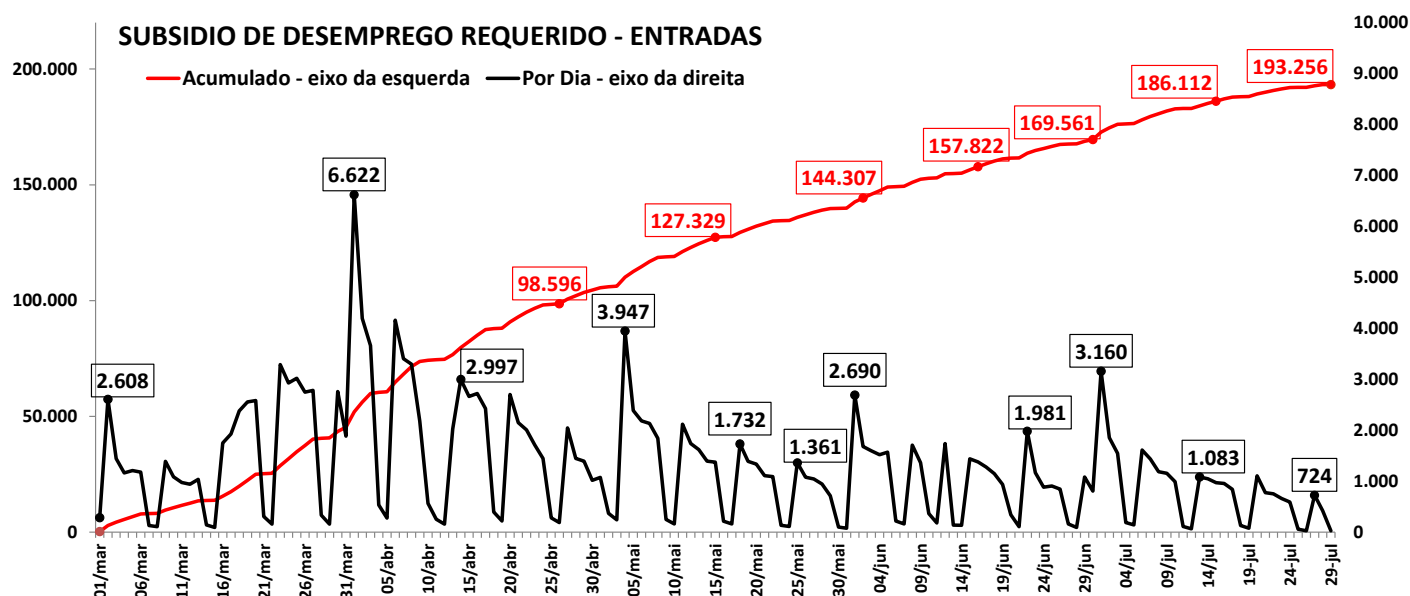
5. A nível regional, é no Norte que existe a maioria do desemprego registado (40,2%), das novas inscrições (37,6%) e das ofertas de emprego (46%). Numa altura em que se esperaria que fosse a região a oferecer mais emprego, o Algarve é a região que tem menos ofertas de trabalho. Apenas 1,3% das ofertas registadas no Continente, são desta região, o que evidencia a difícil situação que o sector do Turismo está a atravessar.

29 de Julho	Novas Inscrições		Ofertas Captadas		Desemprego Registado	
	Nº	Em % do Total	Nº	%	Nº	%
<b>Continente</b>	<b>1.654</b>	<b>100,0%</b>	<b>226</b>	<b>100,0%</b>	<b>397.456</b>	<b>100,0%</b>
Norte	622	37,6%	104	46,0%	160.142	40,3%
Centro	225	13,6%	62	27,4%	53.599	13,5%
Lisboa	603	36,5%	51	22,6%	140.573	35,4%
Alentejo	132	8,0%	6	2,7%	18.755	4,7%
Algarve	72	4,4%	3	1,3%	24.387	6,1%

## 1.2. SUBSÍDIO DE DESEMPREGO

O abrandamento do desemprego tem-se reflectido no abrandamento do número de pedidos de subsídio de desemprego:

1. Num mês (entre 29 de Junho e 29 de Julho), o número de pedidos subiu 24.503 (+14,5%), traduzindo-se numa média diária de 825 pedidos. No mês anterior, esta média diária era de 928, o que significa uma redução média de cerca de 11,1% do número de pedidos de subsídio de desemprego por dia.
2. Até 29 de Julho o número total de pedidos de subsídio de desemprego (contabilizados a partir de 1 de Março) atingia os **193.256** (valor acumulado).



Os dados sobre a **prorrogação automática de prestações sociais**, cujo período de concessão ou prazo de renovação terminasse até 30 de Junho de 2020, indicam que em Junho:

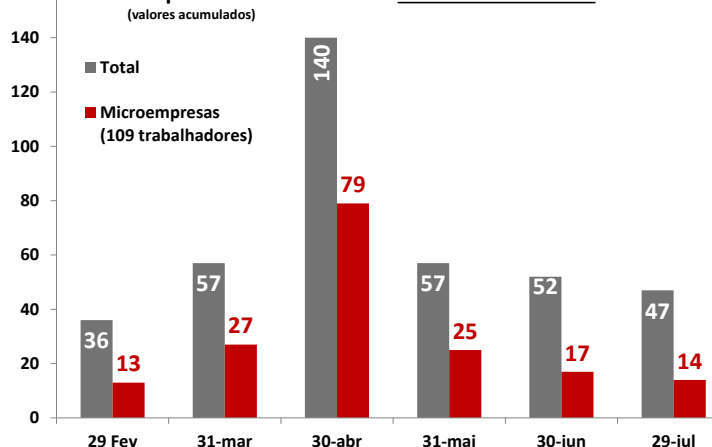
- ⇒ **32.767** (+39%, face a Maio), **prestações de desemprego** foram renovadas automaticamente. Entre Março e Junho foram 25.700 desempregados que renovaram o subsídio de desemprego automaticamente (+364%). Em Março havia 7.067 pedidos para renovação automática do subsídio de desemprego e em Junho eram 32.767 pedidos.
- ⇒ **25.823** (+41,4%, face a Maio), **prestações de RSI** foram renovadas automaticamente. Desde o início da pandemia que 19.126 beneficiários de RSI viram a sua prestação ser prorrogada automaticamente sem apuramento de novos rendimentos, passando de 6.697 em Março, para 25.823 em Junho (+286%).

## 2. DESPEDIMENTO COLECTIVO

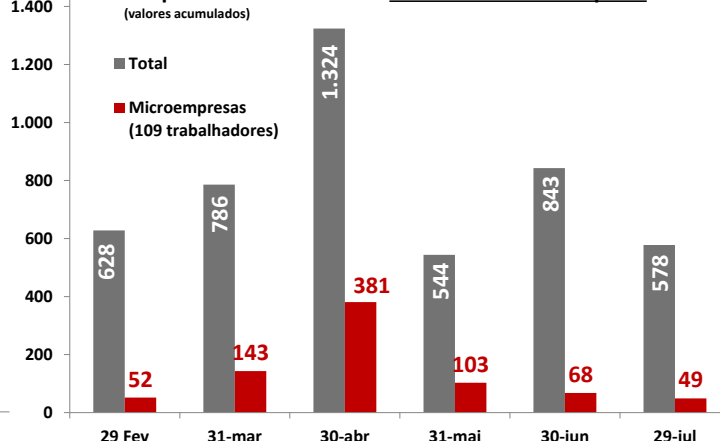
A 29 de Julho:

1. Foram 47 os processos de despedimento colectivo iniciados, a que correspondem 578 trabalhadores a despedir.
  - ⇒ Apesar destes serem os números mais baixos de processos iniciados desde o início desta pandemia, estes dados referem-se aos processos de despedimento colectivo comunicados à DGERT (intenção), não traduzindo, necessariamente, o número efectivo de despedimentos nem de trabalhadores despedidos, sendo essa informação apurada apenas aquando da conclusão dos processos.

**Despedimento Coletivo - Processos Iniciados**  
(valores acumulados)



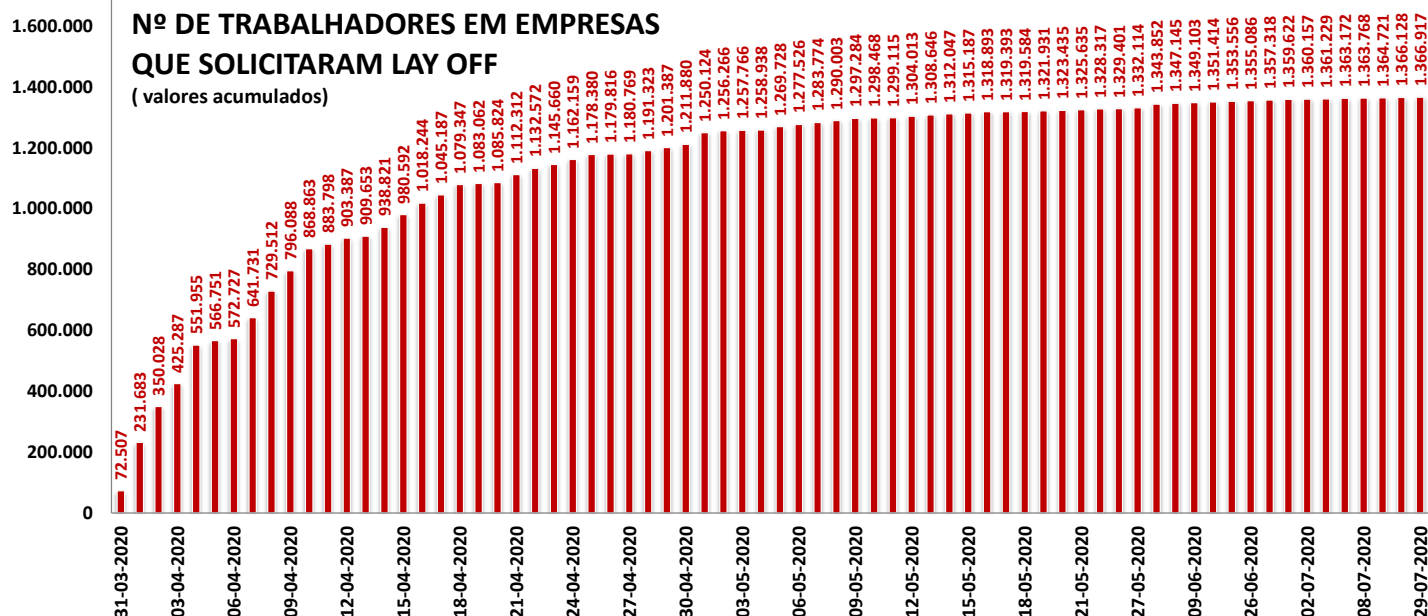
**Despedimento Coletivo - Trabalhadores a Despedir**  
(valores acumulados)



### 3. LAY OFF

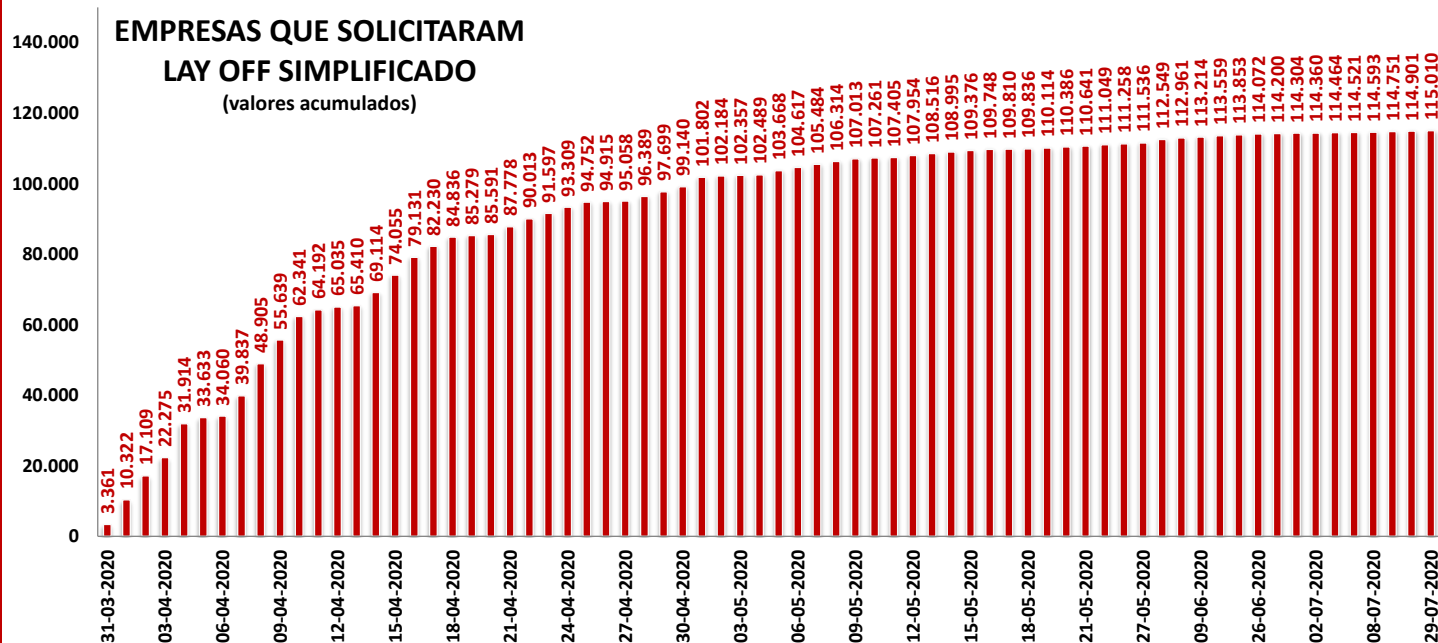
Segundo os dados do GEP, no dia 29 de Julho, o número **de trabalhadores** que se encontravam ao serviço de empresas que requereram lay off continua a subir, apesar de se registar um abrandamento do ritmo de crescimento (**1.366.917**):

1. Se compararmos os dados do **último mês**, verifica-se que o número de trabalhadores abrangidos por empresas em lay off, aumentou 0,7% (+9.599): passou de 1.357.318, no dia 29 de Junho, para **1.366.917**, no dia 29 de Julho (representando cerca de 33% dos total dos trabalhadores por conta de outrem, de acordo com o Inquérito ao Emprego, do INE).
2. Se compararmos o **crescimento médio diário** em Abril com o crescimento médio diário em Maio, verificamos um forte abrandamento: em Abril, registou-se um crescimento médio diário de 13,4% (37.979 casos por dia), enquanto em Maio esse crescimento médio diário passou para 0,4% (5.228). Em Junho continuou a tendência, de abrandamento com um crescimento médio diário de 0,3% (3.829 por dia) e no mês de Julho o crescimento é praticamente nulo (0,1%; +1.200 por dia).



Com a reabertura gradual da economia – iniciando-se a 3ª e última fase a 1 de Junho - muitas empresas reiniciaram a sua actividade, originando o abrandamento do número de empresas em lay off:

- No dia 29 de Julho, **115.010** empresas solicitaram o regime de lay off simplificado. Este número traduz-se num aumento de 0,7% (+810), face ao registado no dia 29 de Junho.
- Da mesma forma que se regista um abrandamento no crescimento do número de trabalhadores, também as empresas registam o mesmo comportamento. Ao analisarmos o **crescimento médio diário** do número de empresas a solicitarem o lay off simplificado, verificamos um abrandamento:
  - Em Abril, registou-se um crescimento médio diário de 15,5% (3.193 casos por dia),
  - Enquanto em Maio esse crescimento médio diário passou para 0,5% (539).
  - Em Junho continua a tendência decrescente (0,4%; 423 pedidos por dia).
  - E em Julho, o crescimento é praticamente inexistente (0,1%; 101 pedidos por dia).



De acordo com os dados publicados:

- A grande maioria das empresas (81,4%) corresponde a micro empresas, ou seja, tinham menos de 10 trabalhadores.
- Lisboa, Porto e Braga continuam a concentrar mais de metade (52,6%) das empresas em regime de lay off, representando 60.492 empresas.
- Por sector de actividade, continuam a ser as empresas dos sectores do Alojamento e restauração (I), Comércio (G) e da Indústria Transformadora (C) que representam a maioria (54,7%) das empresas em lay off. As mesmas são responsáveis por grande parte (57,4%) dos trabalhadores neste regime. Destaca-se o sector das Actividades administrativas e dos serviços de apoio, que apesar de representarem apenas 3,3% das empresas, representam 10,9% dos trabalhadores em regime de lay off.

## Inquérito Rápido e Excepcional às Empresas COVID-19, realizado pelo INE e Banco de Portugal

Considerando a evolução das restrições à actividade económica decorrentes da pandemia COVID-19, o INE e o BdP decidiram **suspender o questionário a partir do mês de Agosto**, numa decisão que poderá ser revertida caso as condições de emergência sanitária ou económica assim o justifiquem. A recolha relativa a esta última edição decorreu na semana de 20 a 26 de Julho. **As principais conclusões deste Inquérito são as seguintes:**

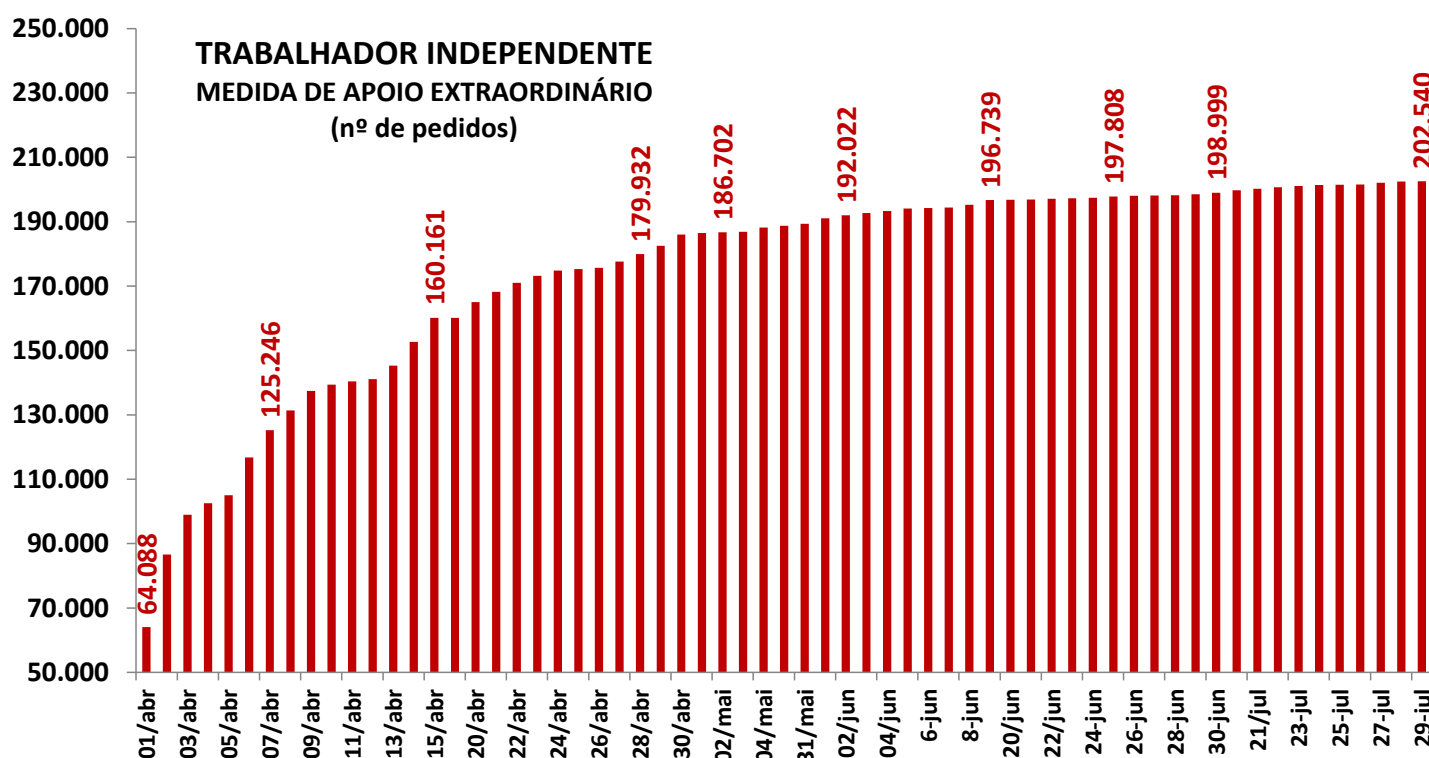
1. 99% das **empresas mantinham-se em produção ou em funcionamento**, mesmo que parcialmente. Comparativamente a Abril, a percentagem de empresas em funcionamento aumentou 16 p.p. (eram 83%).  
⇒ O sector de Alojamento e Restauração, particularmente afectado pelo encerramento de empresas em Abril, foi o que verificou a melhoria mais significativa (de 41% para 93% em Julho).
2. Comparativamente à situação expectável sem pandemia, 58% das empresas em funcionamento ou temporariamente encerradas reportaram uma **redução no volume de negócios**. Em Abril esta percentagem era de 80%.
3. 86% das empresas referiram que os **preços** praticados se mantiveram inalterados comparativamente à situação expectável sem pandemia. 11% reportaram diminuições de preço e 3% aumentos. Recorde-se que, em Abril, 90% das empresas referiam intenções de manter preços e 8% pretendiam reduzi-los.
4. Na 1ª quinzena de Julho, 24% das empresas referiram uma **redução no pessoal** ao serviço efectivamente a trabalhar, face à situação expectável sem pandemia. Comparativamente a Abril, a percentagem de empresas com redução do pessoal ao serviço diminuiu 35 p.p. (de 59% em Abril).  
⇒ No sector do Comércio, esta melhoria foi mais evidente, passando esta percentagem de 59% em Abril para 18% em Julho (-41 p.p.).
5. Uma percentagem significativa de empresas recorreu ao **teletrabalho** de modo a limitar as reduções do pessoal ao serviço efectivamente a trabalhar. 37% das empresas (58% em Abril) tinham pessoas em teletrabalho na primeira quinzena de Julho, sendo que apenas 7% (16% em Abril) tinham mais de 75% do pessoal ao serviço efectivamente a trabalhar nesse regime.
6. Foram incluídas nesta edição questões sobre a **variação observada no emprego** desde o início da pandemia e sobre as expectativas para a evolução dos postos de trabalho até ao final de 2020:  
⇒ 17% das empresas referiram ter reduzido o número de postos de trabalho desde o início da pandemia;  
⇒ 76% não registaram qualquer impacto no total de pessoas empregadas;  
⇒ A larga maioria de empresas (83%) planeia manter os postos de trabalho até ao final do ano, sendo que nas restantes existe um relativo equilíbrio entre as que perspectivam aumentos e reduções.

## 4. MEDIDAS DE APOIO SOCIAL

### 4.1. MEDIDA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AOS TRABALHADORES INDEPENDENTES

Devido à redução da actividade de muitos trabalhadores independentes, foi criada uma medida de apoio extraordinário que pretende apoiar os trabalhadores independentes que indiquem uma quebra na facturação, parcial ou total, nos 30 dias anteriores ao pedido (ver nota metodológica).

- Desde o início desta medida, o número de pedidos quase que triplicou, ultrapassando os 200 mil trabalhadores independentes: **passaram de 64.008 casos, no início de Abril, para 202.540, no dia 29 de Julho (+138.452; + 216%)**. A tendência destes pedidos, tem-se mantido constante no último mês, no entanto, atinge um número bastante elevado de trabalhadores independentes.
- No mês de Julho o número de pedidos aumentou 4.029 (+1,4%), enquanto no mês anterior (entre Maio e Junho) o aumento foi de 10.285 (+5,5%).
- A paragem total da actividade foi a principal causa (93,4%) para estes pedidos. Apenas 6,6%, indicaram a redução de actividade, como motivo para recorrer a esta medida.





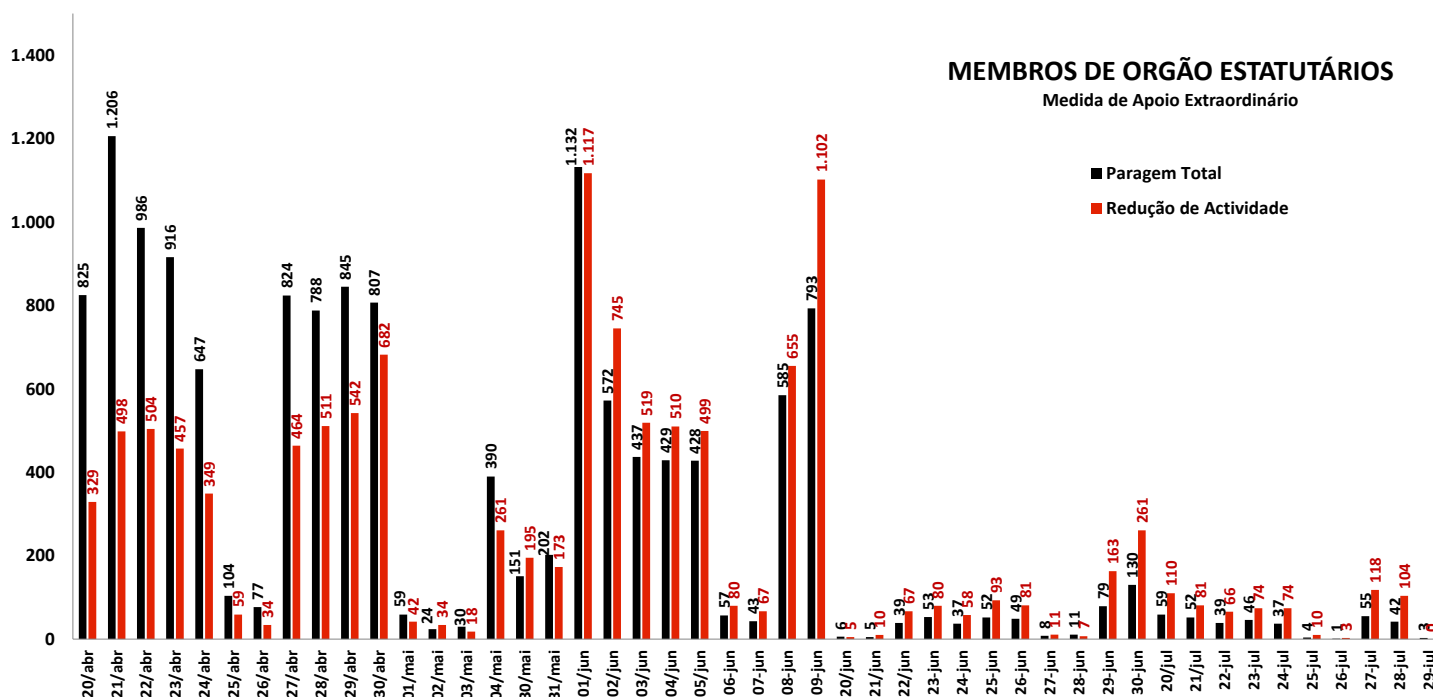
Após o fim de concessão da medida de apoio extraordinário, e se se mantiverem as condições de facturação, o trabalhador independente pode requerer mensalmente a **prorrogação desta medida**, até ao máximo de 6 meses.

⇒ Tendo com referência o mês de Julho, o prolongamento desta medida atingia **46.320** trabalhadores independentes (-31,3%; -21.103, do que o mês de Junho).

## 4.2. MEDIDA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AOS MEMBROS DE ORGÃOS ESTATUTÁRIOS

Em resposta ao impacto da pandemia na economia nacional, também os membros de órgãos estatutários (sócios-gerentes) passaram a ter acesso ao apoio extraordinário por redução/paragem total da actividade, o qual é concedido de forma similar ao que está disponível para os trabalhadores independentes (ver nota metodológica).

1. No dia 29 de Julho, **26.086** membros de órgãos estatutários tinham solicitado esta medida, que se traduzem numa média de 1.087 pedidos por dia, desde o dia 20 de Abril.
2. Foi no dia 1 de Junho que se registou o maior número de pedidos: **2.249**, seguido do dia 9 de Junho com 1.895 requerimentos.
3. À semelhança dos trabalhadores independentes, também a paragem total da actividade é o principal motivo para requerer esta medida (54,3%). A redução de actividade representa 45,7% dos pedidos.
4. A 29 de Julho, 99% (25.899) do total de pedidos requeridos, tinham solicitado a **prorrogação** desta medida.

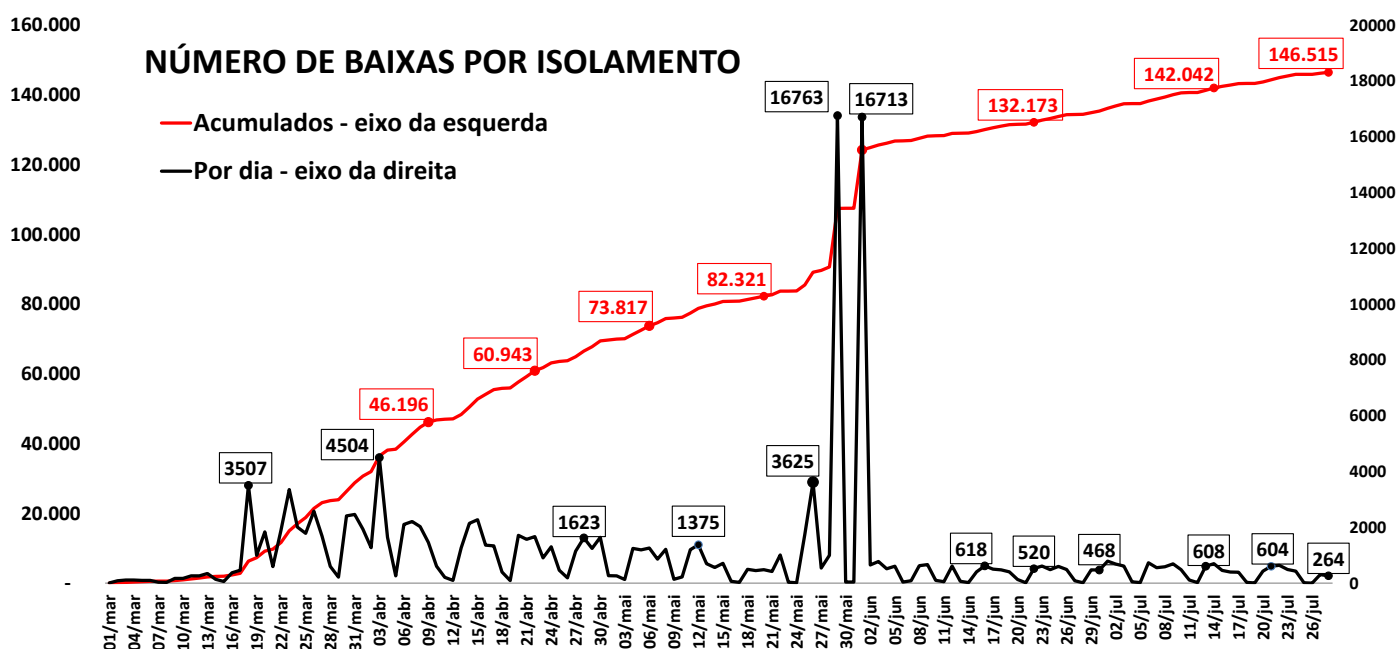


### 4.3. NÚMERO DE BAIXAS POR ISOLAMENTO

O número total de trabalhadores que já beneficiou ou está a beneficiar desta medida tem vindo a aumentar, mantendo-se estável até 24 de Maio. Depois desta data, registaram-se picos bastante elevados, disparando o número de baixas por isolamento profiláctico acima dos 100 mil.

⇒ A 29 de Maio, o valor disparou, registando-se **16.749** baixas, tornando-se o dia com maior número de baixas, desde o início da pandemia. O segundo dia com o valor mais alto passou a ser o dia 1 de Junho, com 16.697 baixas.

⇒ A última actualização de dados (28 de Julho) indica que já foram requeridas **146.515** baixas por isolamento (valor acumulado), que se traduzem em mais 12.056 (+9%) pedidos no último mês.



### 5. IMPACTO DO COVID 19 NO MERCADO DE TRABALHO, POR GÉNERO

	TOTAL	HOMENS	MULHERES
<b>Desemprego</b>			
Desemprego Registado	397.456	42,7%	57,3%
Novas Inscrições	40.905	45,5%	54,5%
<b>Lay off</b>	<b>1.366.917</b>	<b>48,5%</b>	<b>51,5%</b>
<b>Redução de Actividade</b>			
Trabalhadores Independentes	202.540	45,5%	54,5%
Membro Orgão Estatutário	26.086	62,0%	38,0%
<b>Baixas por Isolamento</b>	<b>146.515</b>	<b>46,8%</b>	<b>53,2%</b>

Com os dados publicados por géneros, concluímos que são as mulheres que estão mais expostas aos efeitos da pandemia Covid-19 no mercado do trabalho, não só porque têm vínculos mais precários, mas também porque são a maioria nos sectores mais afectados (saúde, comércio, restauração, limpezas, cabeleireiras e estética).

1. Tanto no número de **novas inscrições, como no desemprego registado**, os números mostram que são maioritariamente femininos (**54,5% e 57,3%**, respectivamente).
2. Quando há necessidade de redução de trabalhadores numa empresa, são as mulheres as primeiras a serem atingidas. É exemplo disso a situação de **Lay off**, cujos dados disponíveis indicam que:
  - ⇒ **51,5%** dos trabalhadores que se encontram ao serviço de empresas em lay off são mulheres (quando estas representam 51,4% emprego por conta de outrem).
3. Muitas mulheres trabalham por conta própria ou a recibo verde (no caso das cabeleireiras, esteticistas, empregadas de limpeza), e perante a actual situação de pandemia viram-se obrigadas a recorrer à medida de apoio extraordinário à redução de actividade para trabalhadores independentes (54,5%).
4. Esta pandemia, também nos veio mostrar uma realidade bem conhecida: os lugares de chefia ainda não são uma realidade para boa parte das mulheres. Quando os membros de órgãos estatutários, recorrem à medida de apoio extraordinário à redução de actividade, os homens têm um peso maior do que as mulheres (62%, face a 38%). É aliás, o único indicador em que os homens se encontram em maioria.
5. Por fim, as **baixas por isolamento profiláctico**, indicam que a diferença entre homens e mulheres é relativamente baixa, mas, ainda assim, são as mulheres que se encontram mais expostas ao risco de contágio (53,2% de mulheres, face a 46,8% de homens).

## NOTA METODOLÓGICA

### LAY OFF

O regime de Lay-off aplica-se a empregadores de natureza privada, incluindo as entidades do sector social (IPSS), comprovadamente em situação de crise empresarial quando resulte de:

1. Encerramento total ou parcial da empresa ou estabelecimento,
2. Paragem total ou parcial da actividade da empresa ou estabelecimento que resulte da interrupção das cadeias de abastecimento globais, ou da suspensão ou cancelamento de encomendas;
3. Quebra abrupta e acentuada de, pelo menos, 40 % da facturação, no período de 30 dias anterior ao do pedido junto dos serviços competentes da segurança social.

Este apoio tem uma duração inicial até um mês, podendo ser prorrogável mensalmente, até um máximo de 3 meses. É atribuído à empresa e destinado exclusivamente ao pagamento das remunerações.

- ⇒ O trabalhador tem direito a um apoio correspondente a 2/3 da sua remuneração normal ilíquida, ou o valor da RMMG correspondente ao seu período normal de trabalho, não podendo ultrapassar 3 RMMG.
- ⇒ A Segurança Social suporta 70% do valor do apoio até ao limite de 1.333,5€ por trabalhador e a Entidade Empregadora os restantes 30%.

### MEDIDA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO À REDUÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA DE TRABALHADOR INDEPENDENTE/ MEMBROS DE ORGÃOS ESTATUTÁRIOS

Esta medida aplica-se aos trabalhadores independentes/membros de órgãos estatutários que se encontrem em situação comprovada de paragem/redução da actividade ou quebra de pelo menos 40% da facturação no período de 30 dias anteriores ao pedido apresentado na Segurança Social.

No caso dos membros de órgãos estatutários (sócios-gerentes), o apoio concedido, similar ao que está disponível para os trabalhadores independentes, é atribuído àqueles que registem uma faturação anual de até 60 mil euros. O apoio financeiro tem a duração de 1 mês, prorrogável até ao máximo de 6 meses.

Actualmente, o valor a pagar varia de acordo com a base de incidência contributiva:

- ⇒ inferior a 1,5 IAS (658,22€): o TI receberá um apoio financeiro com o limite de 1 IAS (438,81€)
- ⇒ superior ou igual a 1,5 IAS (658,22€): o TI receberá um valor correspondente a 2/3 do valor da remuneração registada como base de incidência contributiva, com o limite máximo igual ao valor do salário mínimo nacional (635€).
- ⇒ Nas situações em que não exista remuneração base declarada, aplica-se o valor do IAS (438,81€).

## **BAIXAS POR ISOLAMENTO**

Esta medida aplica-se aos trabalhadores que exercem actividade por conta de outrem, trabalhadores independentes e trabalhadores do serviço doméstico que se encontram impedidos, temporariamente, de exercer a sua actividade profissional, por determinação da Autoridade de Saúde, por perigo de contágio pelo COVID-19. Tem direito a esta baixa durante um período máximo de 14 dias, de valor correspondente a 100% da remuneração e será paga a prestação desde o 1º dia. Se entretanto ficar doente, passará a receber o subsídio por doença, de acordo com os valores já previstos na lei.

## **INQUÉRITO RÁPIDO E EXCEPCIONAL ÀS EMPRESAS – COVID-19**

O INE e o Banco de Portugal divulgam os principais resultados do Inquérito Rápido e Excepcional às Empresas – COVID-19 (COVID-IREE), dirigido a um conjunto alargado de empresas representativas dos diversos sectores de actividade económica. Este inquérito tem como objectivo identificar alguns dos principais efeitos da pandemia COVID-19 na actividade das empresas.

Baseia-se num questionário de resposta rápida sobre o volume de negócios, o número de trabalhadores, a utilização de instrumentos de apoio públicos, as disponibilidades de liquidez, o recurso ao crédito e os preços praticados. O inquérito manter-se-á activo enquanto se justificar, estando a ser avaliada a alteração da sua frequência para quinzenal.

É importante referir que os resultados deste inquérito referem-se exclusivamente às empresas respondentes em cada semana de inquirição, que ainda assim constituem uma massa significativa do tecido empresarial (cerca de 5,8 mil na terceira semana). Estas empresas correspondem basicamente a uma amostra representativa subjacente ao cálculo e compilação dos índices de volume de negócios sectoriais mensalmente publicados pelo INE.

## **LINKS**

- **LAY OFF:** <http://www.seg-social.pt/medida-extraordinario-de-apoio-a-manutencao-dos-contratos-de-trabalho-lay-off->
- **MEDIDA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO À REDUÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA DE TRABALHADOR INDEPENDENTE:** <http://www.seg-social.pt/apoio-extraordinario-a-reducao-da-atividade-economica-de-trabalhador-independente>
- **MEDIDA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO À REDUÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA DE MEMBROS DE ORGÃOS ESTATUTÁRIOS:** <http://www.seg-social.pt/apoio-extraordinario-aos-membros-de-orgaos-estatutarios>
- **BAIXAS POR ISOLAMENTO:** <http://www.seg-social.pt/protecao-aos-trabalhadores-em-isolamento-e-doentes>
- **INQUÉRITO RÁPIDO E EXCEPCIONAL ÀS EMPRESAS – COVID-19:** [https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine\\_destaques&DESTAQUESdest\\_boui=430126865&DESTAQUES\\_modo=2](https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=430126865&DESTAQUES_modo=2)